

www.dges.gov.pt

CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL

Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro

O QUE É?	“É um ciclo curto de ensino superior, dentro do primeiro ciclo (licenciatura), com a atribuição de um diploma pela realização de parte de um curso de licenciatura não inferior a 120 créditos (ECTs)”
QUEM PODE CANDIDATAR-SE?	a) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente; b) Candidatos maiores de 23 anos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior; c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.
QUAIS AS CONDIÇÕES DE INGRESSO?	O ingresso realiza-se através de concurso organizado pelas instituições de ensino superior (Institutos Politécnicos). As condições de ingresso em cada curso de técnico superior profissional são fixadas pela instituição de ensino superior, por regulamento, em função da área de estudos em que o respetivo curso se integra, e que procederá à verificação da sua satisfação.

<p>QUAL A FORMAÇÃO?</p>	<p>O ciclo de estudos de um curso técnico superior profissional integra um conjunto de unidades curriculares organizadas em 3 componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> -formação geral e científica, com 30% dos créditos -formação técnica, com 70% dos créditos -formação em contexto de trabalho que se concretiza através de estágio, com a duração de um semestre curricular, correspondente a 30 créditos, podendo ser repartida ao longo do curso.
<p>QUAL A DURAÇÃO?</p>	<p>O ciclo de estudos conducente ao diploma de técnico superior profissional tem 120 créditos e a duração de 4 semestres curriculares.</p>
<p>ONDE SE MINISTRA?</p>	<p>Estabelecimentos de ensino superior politécnico e unidades orgânicas do ensino superior politécnico integradas em instituições de ensino superior universitário (público, particular ou cooperativo)</p>
<p>QUE CERTIFICAÇÃO CONFERE?</p>	<p>Confere o diploma de técnico superior profissional desde que aprovados em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos e obtido o número de créditos fixado.</p>